



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO CEL/EGG/UFF Nº 2/2025

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – BACHARELADO**

Niterói, 25 de julho de 2025.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço EGG/UFF Nº 8, de 28 maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 67, de 11 de junho de 2025, torna público o resultado da apuração da Consulta Eleitoral para escolha de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Graduação em Geografia - Bacharelado do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense para o período de 2025 a 2029.

A consulta eleitoral utilizou o sistema de votação eletrônica e contou com o apoio técnico dos servidores da Superintendência de Tecnologia Cleuson de Oliveira Alves (Siape 1642540), Eloí José de Abreu Junior (Siape 1861194), Cosme Faria Corrêa (Siape 1855011), Rafael Cesário da Silva (Siape 3378389), Rafael Delgado Malheiros Barbosa das Chagas (Siape 33165).

Conforme divulgado anteriormente, a única chapa inscrita foi a chapa 01, formada pelas docentes Carla Maciel Salgado, candidata a Coordenadora, e Rosemary Vieira, candidata a Vice-Coordenadora.

Conforme estabelecido na resolução CEP Nº166/97 art., o colegiado do Curso de Graduação em Geografia - Bacharelado deve ser formado por oito membros docentes, sendo cinco do GGE, um do GAG, um do GGO e um do GAP, valores utilizados para calcular Vpi.

Na Tabela abaixo apresentam-se os resultados de cada segmento eleitoral durante a consulta eleitoral e Vpi conforme as normas estabelecidas no RGCE.

Segmento eleitoral	Número de votantes	Vpi votos válidos	Número de Votos		
			Válidos	Brancos	Nulos
Docentes e Técnicos	95	9,5	24	1	0
Discentes	265	-	37	0	2

A chapa 01 composta pelas professoras Carla Maciel Salgado (Coordenador) e Rosemary Vieira (Vice-Coordenadora) obteve 0,2396 pontos, resultado calculado a partir das normas estabelecidas no Art. 54, §4º do RGCE e tendo como base as informações constantes da tabela acima. Considerando não ocorreu nenhuma das situações previstas nos incisos a e b do Art. 71 do RGCE (percentual de votos nulos ou brancos não é superior a 50% e os pontos obtidos pelos votos nulos ou brancos – 0,0141 – não é maior que o número de pontos da única chapa – 0,2396), esta CEL declara válida a consulta eleitoral.

Documento assinado digitalmente



ITAYNARA BATISTA
Data: 25/07/2025 17:15:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Itaynara Batista
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 3043855